

**EDITAL Nº 01/2024/NEABI/DEPPI/IFAL - C.MACEIÓ**  
**PROGRAMA DE MONITORIA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-  
BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI CAMPUS MACEIÓ**

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI – Campus Maceió), do Instituto Federal de Alagoas, torna público a seleção de estudantes para o Programa de Monitoria do Neabi. As inscrições ocorrerão no período de **01 a 03/10/2024**

O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi) configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução Nº 29/2018.

**1. Dos objetivos do programa.**

- 1.1 As atividades do Programa de Monitoria serão exercidas por monitores/as, estudantes com matrícula ativa em Cursos Presenciais de Nível Médio – nas formas EJA, Integrado e Subsequente – e de Nível Superior do Ifal, presencial e a distância, visando promover e estimular a participação do/a estudante monitor/a em ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais, desenvolvidas pelo NEABI do Campus Maceió, conforme os objetivos do Núcleo constantes na Resolução Nº 29/2018, descritos a seguir:
- I – Participar do desenvolvimento de ações que levem a conhecer o perfil e as necessidades das comunidades interna e externa dos campi relacionados às questões étnico-raciais;
  - II - Contribuir com a promoção de eventos voltados ao reconhecimento e valorização das pessoas negras e indígenas no contexto do campus;
  - III - Colaborar com a realização de atividades e aulas de campo dentro e fora do Estado de Alagoas, nos territórios indígenas e quilombolas, assim como outros espaços de memória e de referências culturais;
  - VI. Participar do desenvolvimento de pesquisas e publicações com as comunidades dos campi e comunidades externas ao Instituto por meio de eventos e produções textuais;
  - VII. Contribuir com o fomento e a execução de ações de formação que se relacionem com as temáticas abordadas pelo Núcleo
- 1.2 – Os estudantes de Cursos a Distância podem se candidatar, mas a execução do trabalho da Monitoria do NEABI Campus Maceió será realizado presencialmente.

**2. Das vagas.**

- 2.1 Serão oferecidas **5 (CINCO) vagas.**

- 2.2 Das vagas ofertadas, serão reservadas 03 (três) vagas para estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas e 2 vagas para ampla concorrência.

TURNOS DA VAGA	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO		QUANTIDADE DE VAGAS
MATUTINO	Estudante Nível Médio Integrado, Subsequente ou EJA	Cotas Pretas/os Pardas/os e Indígenas	01
	Estudante Nível Superior	Ampla Concorrência	01
VESPERTINO	Estudante Nível Superior	Cotas Pretas/os Pardas/os e Indígenas	01
	Estudante Nível Médio Integrado, Subsequente ou EJA	Ampla Concorrência	01
NOTURNO	Estudante Nível Médio Integrado, Subsequente ou EJA	Cotas Pretas/os Pardas/os e Indígenas	01
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS			05

### 3. Do valor e da vigência.

- 3.1 O valor da bolsa é **R\$700,00 (setecentos reais)** e o pagamento se dará em nome do próprio estudante.
- 3.2 A bolsa terá vigência a partir do mês de **outubro/ 2024 a setembro de 2025**. Podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária e avaliação do Neabi.

### 4. Das inscrições.

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 03 / 10** mediante o preenchimento do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRjZDNeZ2TamwAd1cv27dsIGaQICZH9nUWGgF45nX4qoH8-w/viewform?pli=1>
- 4.2 Pré-requisitos:
- 4.2.1 Estar regularmente matriculado/a nos cursos integrado, subsequente, EJA e superior presencial ou a distância do IFAL Campus Maceió.
- 4.2.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
- 4.2.3 Não ser beneficiado/a por bolsa de estudo, pesquisa, extensão, ensino, estágio, PIPAD ou similar durante a vigência da bolsa, exceto auxílios oferecidos pela assistência estudantil.
- 4.2.4 As/Os candidatos a Reservas de Vagas deverão preencher o Anexo I deste Edital e anexá-lo em campo próprio do link de inscrição

### 5. Das etapas de seleção.

I – Prova Escrita	Eliminatória
II- Entrevista	Classificatória

- 5.1 Em dia e horário definidos no Cronograma deste Edital (ver item 7), a/o candidata/o realizará a prova escrita. A/o candidata/o deverá observar que só terá acesso a fazer a prova escrita se entrar na sala de prova até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido para início. Findo esse prazo

a/o candidata/o que não estiver na sala estrará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

- 5.1.1 Para realizar a prova escrita o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 5.1.2 A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.1.3 Serão avaliadas na prova escrita a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa coerência e coesão; a capacidade argumentativa; a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com a tabela a seguir:

<b>Tabela de pontuação</b>	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa.	2,5
2. Capacidade argumentativa	2,5
3. Adequação ao tema proposto	5,0
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b> 10,0

- 5.2 A nota mínima para classificação será de 7,0 pontos.
- 5.3 Serão convocados/as para as entrevistas até **03** (três)candidatos/as por turno e modalidade de ensino com melhor desempenho na parte dissertativo-argumentativa. Cada candidata/o será entrevistado/a individualmente por membros de uma Comissão *ad hoc* indicada pelo NEABI IFAL Campus Maceió.
- 5.4 A/o candidata/o deverá observar que só terá acesso a fazer a entrevista se entrar na sala de confinamento da entrevista até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido. Findo esse prazo a/o candidata/o que não estiver na sala estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.
- 5.5 A entrevista terá duração de até 20 minutos e objetiva aferir a afinidade da produção do/a candidato/a com a temática do NEABI.
- 5.6 A data e horário da entrevista serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

## **6. Da divulgação dos resultados.**

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nas mídias oficiais do Campus Maceió na data prevista no cronograma deste edital.
- 6.2 O/A estudante que não estiver de acordo com o resultado da etapa de prova escrita poderá entrar com pedido de recurso.
- 6.3 O pedido de recurso deverá ser realizado no prazo previsto neste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico específico disponível no cronograma do edital e envio para [neabi.maceio@ifal.edu.br](mailto:neabi.maceio@ifal.edu.br)
- 6.4 A Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação publicará o resultado final no site do Campus.
- 6.5 O/A candidato/a aprovado/a deverá assinar o termo de compromisso da/o estudante selecionada/o para monitor/a em data definida no cronograma do edital.

## **7. Cronograma**

Período de inscrição	<b>01/10 até 23h59 do dia 03/10</b>
Realização da prova escrita	07/10 (Local Divulgado posteriormente e informado por e-mail)
Divulgação do Resultado Preliminar	09/10
Recursos On Line	<b>10 a 11/10</b>

Resultado dos recursos	<b>12/10</b>
Realização das entrevistas	14/10(Local Divulgado posteriormente e informado por e-mail)
Divulgação do resultado Final	14/10
Assinatura do Termo de compromisso e Início dos trabalhos	(Sala do Neabi)

## 8. Atribuições do/a Bolsista.

- 8.1 Cumprir os horários e carga-horária de 4 h/ dia(**20 horas semanais**) estabelecidos para as atividades de modo que sempre tenha alguém para manter o Núcleo em funcionamento
- 8.2 Manter assiduidade nas reuniões do NEABI quando convocado/a;
- 8.3 Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo Neabi;
- 8.4 Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- 8.5 Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;
- 8.6 Atuar em articulação com demais estudantes interessados/as em participar das atividades do Núcleo;
- 8.7 Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do campus;
- 8.8 Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão do/a servidor/a orientador/a;
- 8.9 Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;
- 8.10 Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, ao/à servidor/a orientador/a do Programa de Monitoria;
- 8.11 Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;
- 8.12 Elaborar, junto ao/à servidor/a orientador/a e a equipe do NEABI, o Plano de Atividades da Monitoria;
- 8.13 Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado/a, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

## 9. Cancelamento da atividade de Monitoria.

- 9.1 O/A Monitor/a será desligado/a de suas funções:

- 9.1.1 Se não cumprir com 75% da carga horária mensal na monitoria e/ou no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;
- 9.1.2 Caso ausentar-se, sem justificativa, de três turnos consecutivos ou cinco turnos alternados de trabalho no mesmo mês
- 9.1.3 Se não cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Edital de Seleção e/ou no funcionamento do NEABI;
- 9.1.4 Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;
- 9.1.5 Caso solicite o desligamento;
- 9.1.6 Caso apresente qualquer postura desrespeitosa, de improbidade ou pratique discriminação ou desrespeito de qualquer espécie
  
- 9.1.7 Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;
- 9.1.8 Por solicitação da Coordenação do NEABI e/ou servidor/a orientador/a, desde que justificado.

## **10. Das disposições finais**

- 10.1 Os/As candidatos/as que ficarem no cadastro de reserva poderão ser contemplados/as posteriormente se houver disponibilidade orçamentária.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI no e-mail: [neabi.maceio@ifal.edu.br](mailto:neabi.maceio@ifal.edu.br).

Maceió 30 de setembro de 2024.

DIREÇÃO DE EXTENSÃO PESQUISA POS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO IFAL MACEIO

DIREÇÃO GERAL IFAL MACEIO

ANEXO I  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG EXPEDIDOR:  
\_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_, com o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital nº 01/2024/NEABI/DEPPI/IFAL - C.MACEIÓ para o processo seletivo simplificado para a Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFAL Campus Maceió que, do ponto de vista étnico-racial me autodeclaro: \_\_\_\_\_ (Preta/o - Parda/o – Indígena) conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente que poderei ser submetida/o a Processos de Heteroidentificação e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/o às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e as demais cominações legais aplicáveis que podem culminar com a perda de vínculo com a Instituição a qualquer tempo.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG EXPEDIDOR:  
\_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_, venho através  
deste requerimento apresentar recurso ao resultado preliminar do Edital nº  
01/2024/NEABI/DEPPI/IFAL - C.MACEIÓ .

\_\_\_\_\_  
Nestes termos pede deferimento,

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura da/o Candidata/o